



ENC: ME nº 5490/DLP-Div Log/2025 - análise - PE 0578/2025 - Lote 1

De DTERS - Depto. de Transportes do Estado - [SPGG] <dters@planejamento.rs.gov.br>

Data Qui, 2025-11-06 16:59

Para Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>; Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Cc Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Prezado pregoeiro Ramis,

Segue abaixo, manifestação do Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar - DLP/BM no qual atestam que a proposta do veículo FORD TERRITORY 1.5L ECOBOOST, apresentada pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA para o lote 01, atende e está de acordo com os requisitos técnicos do Termo de Referência do item 0595.0002.010101conforme disposto no PE 0578/2025.

Atenciosamente,

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	Estêvão Goñi Poitine Diretor Adjunto do DTERS Departamento de Transportes do Estado • SUAD Planejamento, Governança e Gestão +55 (51) 3288 1284 / 1363 CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 1º andar Porto Alegre, RS • 90119-900 planejamento.rs.gov.br/transportes
---	--

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 15:52

Para: DTERS - Depto. de Transportes do Estado - [SPGG] <dters@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: ME nº 5490/DLP-Div Log/2025 - análise - PE 0578/2025 - Lote 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025.

ME nº 5490/DLP-Div Log/2025

Do Diretor do DLP

Ao DTERS

Assunto: análise - PE 0578/2025 - Lote 1

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho mensagem infra com análise da proposta do PE 0578/2025 - Lote 01

Atenciosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar

Op. Sd Rachor

De: CMM - VIATURAS - [BRIGADAMILITAR] <cmm-viaturas@bm.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 15:02

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Cc: Hector Kirschke Justo <hector-justo@bm.rs.gov.br>

Assunto: RE: ME nº 05482/DLP-Div Log/2025 - análise - PE 0578/2025 - Lote 1

ERGS-SSP
BM-DLP

Porto Alegre, RS, 06 de novembro de 2025.

MExp de nº 488/SRD-VTR - CMM

Do Chefe Interino do CMM
Ao Sr Diretor do DLP
Assunto: Informação

Ao cumprimentar cordialmente V. S^a., informo que a proposta da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, referente ao lote 01, do PE 0578/2025, está de acordo com o termo de referência.

Respeitosamente,

HECTOR KIRSCHKE JUSTO - Cap PM
Chefe Interino do Centro de Motomecanização
Rua Barão do Gravatá, nº 195, Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
Fones: (51) 98507-1707

Digitação:
2º Sgt PM Humberto - (51) 98641-9037
Porto Alegre - RS

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 11:13

Para: Centro de Moto Mecanizacao - Viaturas - [BRIGADAMILITAR] <cmm-srd@bm.rs.gov.br>; CMM - Manutenção - [BRIGADAMILITAR] <cmm-financeiro@bm.rs.gov.br>; Centro de Moto Mecanizacao - Almoxarifado - [BRIGADAMILITAR] <cmm-almox@bm.rs.gov.br>; CMM - VIATURAS - [BRIGADAMILITAR] <cmm-viaturas@bm.rs.gov.br>; Centro de Moto Mecanizacao - [BRIGADAMILITAR] <cmm@bm.rs.gov.br>

Cc: Hector Kirschke Justo <hector-justo@bm.rs.gov.br>

Assunto: ME nº 05482/DLP-Div Log/2025 - análise - PE 0578/2025 - Lote 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP

Porto Alegre, RS, 06 de novembro de 2025.

ME nº 05482/DLP-Div Log/2025

Do Diretor do DLP
Ao Chefe do CMM
Assunto: análise - PE 0578/2025 - Lote 1

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho abaixo solicitação do DTERS, para análise e manifestação desse Centro de Motomecanização.

Atenciosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar

Op. 2º Sgt PM Marasca

De: DTERS - Depto. de Transportes do Estado - [SPGG] <dters@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de novembro de 2025 09:37

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Cc: Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: RE: ME nº 5478/DLP-Div Log/2025 - diligências - Lote 1 do PE nº 0578/2025

Prezado Dir. do DLP/BM, Sr. Cel. Reginaldo,

Fundamentado na manifestação acostada no e-mail abaixo, emitida pelo Centro de Motomecanização, MExp de nº 485/SRD-VTR - CMM, solicitamos que a Brigada Militar encaminhe manifestação quanto a aceitação da proposta do veículo de marca/modelo: FORD TERRITORY 1.5L ECOBOOST, apresentada pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA para o lote 01, caso entenda que a proposta atende na integralidade aos requisitos técnicos do Termo de Referência do item 0595.0002.010101conforme disposto no PE 0578/2025.

A expressa manifestação de aceite, se for o caso, se faz necessária, visto a Brigada Militar ser o órgão catalogador e requisitante deste item, lote 01, junto ao PE 0578/2025.

Atenciosamente,

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	Estêvão Goñi Poitine Diretor Adjunto do DTERS Departamento de Transportes do Estado • SUAD Planejamento, Governança e Gestão +55 (51) 3288 1284 / 1363 CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 1º andar Porto Alegre, RS • 90119-900 planejamento.rs.gov.br/transportes
--	--

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 17:41

Para: DTERS - Depto. de Transportes do Estado - [SPGG] <dters@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: ME nº 5478/DLP-Div Log/2025 - diligências - Lote 1 do PE nº 0578/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP**

Porto Alegre, 05 de novembro de 2025.

ME nº 5478/DLP-Div Log/2025

Do Diretor do DLP

Ao DTERS

Assunto: diligências - Lote 1 do PE nº 0578/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho mensagem infra com resposta às diligências ao Lote 1 do PE nº 0578/2025

Atenciosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar

Op. Sd Rachor

De: Centro de Moto Mecanizacao - Viaturas - [BRIGADAMILITAR] <cmm-srd@bm.rs.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 16:00

Para: DLP - Divisao de Logistica - [BRIGADAMILITAR] <dlp-dlog@bm.rs.gov.br>; Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: ENC: ME nº 05457/DLP-Div Log/2025 - diligências - Lote 1 do PE nº 0578/2025

De: Centro de Moto Mecanizacao - Viaturas - [BRIGADAMILITAR] <cmm-srd@bm.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 4 de novembro de 2025 18:26

Para: Departamento de Logistica e Patrimonio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Assunto: RE: ME nº 05457/DLP-Div Log/2025 - diligências - Lote 1 do PE nº 0578/2025

ERGS-SSP

BM-DLP

Porto Alegre, RS, 04 de novembro de 2025.

MExp de nº 485/SRD-VTR - CMM

Do Chefe Interino do CMM

Ao Sr Diretor do DLP

Assunto: Informação

Ao cumprimentar cordialmente V. S^a., em resposta aos questionamentos levantados pelo DTERS, informo que com relação ao item A não há óbice por parte deste Centro.

Já em relação ao item B, informo que foram recebidos pela Brigada Militar diversos veículos da marca da licitante (inclusive recentemente há menos de 1 ano), além disso há um volume de veículos da Ford bastante considerável na frota deste órgão restando suficiente para fins de atestado de capacidade técnica.

Ademais, no tocante ao item C, informo que por se tratar de veículo se modelo novo no mercado, justifica-se a falta de veículos adaptados nesse sentido. Ainda, por ocasião do teto de vidro, informo que não há vedação por parte do CONTRAN ou na legislação federal para a comercialização de veículos com essa característica, podendo, desta forma, ser atribuído para funções de policiamento ostensivo.

Por fim, informo que há concordância no questionamento que busca exigência da empresa licitante para que assuma total responsabilidade sobre os riscos e falhas, entretanto, no que diz respeito à implementação de blindagem no veículo.

Ademais pela nova lei de licitações todas as irregularidades sanáveis devem ser oportunizadas ao licitante para que corrija no desiderato de harmonizar os trâmites à legislação de regência (Lei de licitações nº 14133)

Respeitosamente,

HECTOR KIRSCHKE JUSTO - Cap PM
Chefe Interino do Centro de Motomecanização

Rua Barão do Gravataí, nº 195, Cidade Baixa, Porto Alegre - RS

Fones: (51) 98507-1707

Digitação:

2º Sgt PM Humberto - (51) 98641-9037

Porto Alegre - RS

De: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 18:19

Para: Centro de Moto Mecanização - Viaturas - [BRIGADAMILITAR] <cmm-srd@bm.rs.gov.br>; CMM - Manutenção - [BRIGADAMILITAR] <cmm-financeiro@bm.rs.gov.br>; Centro de Moto Mecanização - Almoxarifado - [BRIGADAMILITAR] <cmm-almox@bm.rs.gov.br>; CMM - VIATURAS - [BRIGADAMILITAR] <cmm-viaturas@bm.rs.gov.br>; Centro de Moto Mecanização - [BRIGADAMILITAR] <cmm@bm.rs.gov.br>

Cc: Hector Kirschke Justo <hector-justo@bm.rs.gov.br>

Assunto: ME nº 05457/DLP-Div Log/2025 - diligências - Lote 1 do PE nº 0578/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP**

Porto Alegre, RS, 03 de novembro de 2025.

ME nº 05457/DLP-Div Log/2025

Do Diretor do DLP

Ao Chefe do CMM

Assunto: diligências - Lote 1 do PE nº 0578/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em referência ao Lote 1 do PE nº 0578/2025, que trata do registro de preços para aquisição de veículo tipo SUV Mínimo 165 – nas cores branca e preta –, encaminho, abaixo, a manifestação do DTERS, bem como os documentos em anexo encaminhados pela empresa atualmente vencedora do certame, em atendimento às diligências solicitadas, para nova análise e manifestação desse Centro.

Diante do exposto, ficamos no aguardo da análise.

Atenciosamente,

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA – Cel PM
Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar

Op. 2º Sgt PM Marasca

De: Estevao Goni Poitine <estevao-poitine@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:00

Para: Departamento de Logística e Patrimônio - Compras - [BRIGADAMILITAR] <dlp-compras@bm.rs.gov.br>

Cc: Eduardo Otavio Teixeira da Fonseca <eduardo-fonseca@spgg.rs.gov.br>

Assunto: ENC: Análise de documentação e pedido de diligências - PE 0578/2025

Prezado Dir. do DLP/BM, Cel. Reginaldo,

Reencaminho em anexo a proposta complementar da empresa Ford Motor Company Brasil Ltda, porém ao analisarmos os novos documentos que foram anexados, destacamos abaixo, alguns pontos no qual solicitamos atenção e esclarecimento do DLP/BM:

a) no Item 5.5 do lote 01 do PE 0578/2025 é exigido: "5.5. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, COM O DEVIDO CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO E O CERTIFICADO DE REGISTRO (CR) PARA A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA BLINDAGEM, JÁ NA FASE DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO".

Porém, os documentos de Certificado de Registro - CR encaminhados pela empresa Ford Motor Company Brasil Ltda às fls. 06 e 09 estão com as indicações de CNPJs diferentes, sendo um da matriz (CNPJ 03.470.727/0001-20) e outro da filial (CNPJ 03.470.727/0004-73), sendo que licitante apresentou na proposta o CNPJ 03.470.727/0041-18, assim questionamos à Brigada Militar se no entendimento desta estes documentos serão aceitos nestas condições, ou seja se atendem as exigências editalícias;

b) Na mesma linha do questionamento acima, verificamos que os atestados de capacidade técnica anexados são em nome de várias filias, visto os inúmeros CNPJs informados;

c) Analisando os certificados de capacidade técnica, não identificamos nenhuma adaptação de veículo da FORD do mesmo modelo do ofertado para este PE, **FORD TERRITORY 1.5L ECOBOOST**, o que corrobora a preocupação do DTERS e da DLP/BM com relação a blindagem e adaptações deste modelo, mesmo sendo anexado o documento técnico da adaptadora **FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA** (fls. 02 e 03).

Assim, embora não tenham restrições expressas no descritivo técnico quanto ao teto de vidro no item GCE catalogado (05950002010101 - SUV MÍN 165CV - BRANCA/PRETA), ressaltamos nossa preocupação visto que serão adquiridas centenas de viaturas ostensivas, as quais ficarão expostas as mais diversas situações como ações em alta velocidade e perseguições, o que poderá acarretar em acidentes, entre eles possíveis capotamento. Com isto, estas adaptações e a possível fragilidade do teto solar podem se transformar em sérios riscos aos agentes que estiverem dentro da viatura.

Não localizamos nenhuma Ata de Registro de Preços no âmbito federal ou de outros estados, com adaptação deste tipo de veículo, ou seja, com teto solar/vidro, para viaturas de policiamento ostensivo.

Por isto, questionamos a Brigada Militar, se seria viável exigir da empresa documentação no qual esta assuma integral responsabilidade sobre os riscos e falhas estruturais inerentes ao teto solar do veículo ofertado para o lote 01.

Neste sentido, reencaminhamos para conhecimento e manifestação do DLP/BM a proposta complementar encaminhada pela Ford Motor Company Brasil Ltda, bem como solicitamos que os apontamentos destacados acima sejam abordados por este Departamento, no sentido de dar robustez a manifestação técnica a ser emitida.

Atenciosamente,

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	Estêvão Goñi Poitine Analista de Projetos e Políticas Públicas do Estado - APPPE Departamento de Transportes do Estado do RS - DTERS Planejamento, Governança e Gestão +55 (51) 3288 1363 CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 1º andar Porto Alegre, RS • 90119-900 planejamento.rs.gov.br
--	---

De: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 14:09

Para: Estevao Goni Poitine <estevao-poitine@planejamento.rs.gov.br>

Cc: DTERS - Depto. de Transportes do Estado - [SPGG] <dters@planejamento.rs.gov.br>

Assunto: Análise de documentação e pedido de diligências - PE 0578/2025

Prezado

Segue atendida a diligência solicitada pelo órgão requisitante, para os lotes 1,2,3,5 e 6 do Pregão 478/2025 CELIC, Ainda se encontra pendente a diligência no lote 4 da empresa CHINHAN.

Att

Ramis Azevedo

Pregoeiro

De: Estevao Goni Poitine <estevao-poitine@planejamento.rs.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 31 de outubro de 2025 09:46

Para: Ramis Nehme de Azevedo <ramis-azevedo@planejamento.rs.gov.br>; Pregoeiros - CELIC - [SPGG] <pregoeiros-celic@planejamento.rs.gov.br>

Cc: DAP-DTM-SCOM - Serviço de Compras - [PC] <dap-dtm-compras@pc.rs.gov.br>

Assunto: Retificação e-mail anterior - Análise de documentação e pedido de diligências - PE 0578/2025

Prezado pregoeiro Ramis,

Em complemento a manifestação do DTM/DAP/PC, acostada no e-mail abaixo, referente aos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do PE nº 578/2025, informamos:

- LOTE 02 - A proposta final do lote 02 referente aos veículos ofertados FIAT TITANO ENDURANCE MULTIJET TURBODIESEL MT 4X4, pela empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA foi analisada tecnicamente. Porém, a presença de itens não foi identificada no Termo de Referência – 0595.0002.010104. O veículo não possui de série:

1. Engate para reboque;
2. Capota marítima;
3. Sensor de ré;
4. Estribo lateral.

Assim, requeremos que seja solicitado diligência junto ao licitante para que este emita uma declaração de que os itens mencionados serão instalados no veículo e complemente a descrição do objeto (especificações), visto que faltou o tópico 8 do Termo de Referência.

- LOTES 03 e 05 - As propostas finais dos lotes 03 e 05 referentes aos veículos ofertados FIAT TITANO ENDURANCE MULTIJET TURBODIESEL MT 4X4, pela empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA foram analisadas tecnicamente. Porém, alguns itens não estão de acordo com os Termos de Referência – 0595.0002.010106 e 0595.0002.010108. O veículo não possui de série:

1. Farol de neblina no para-choque dianteiro;
2. Engate para reboque;
3. Sensor de ré;
4. Estribo lateral.

Assim, requeremos que seja solicitado diligência junto ao licitante para que este emita uma declaração de que os itens mencionados serão instalados nos veículos integrantes do lote 03 e 05, esclareça a descrição do objeto (especificações), pois faltou o tópico 8 do Termo de Referência e também esclareça a questão da cor do veículo, visto que o catálogo não especifica a cor preto sólido. Solicitamos do licitante uma declaração de que esta cor será fornecida.

- LOTE 04 - A proposta final do lote 04 referente aos veículos ofertados HYUNDAI CRETA COMFORT 1.0 TGDI, pela empresa CHINHAN AUTOMÓVEIS LTDA foi analisada tecnicamente. Porém, alguns itens do Termo de Referência – 0595.0002.010107 não são de série:

1. Película protetora;
2. Jogo de tapetes;
3. Protetor de cárter;
4. Estribo lateral;
5. Estepe nas mesmas dimensões da roda.

Assim, requeremos que seja solicitado diligência junto ao licitante para que este emita uma declaração de que os itens mencionados serão instalados no veículo e complemente a descrição do objeto (especificações), visto que faltaram os tópicos 5 a 8 do Termo de Referência, bem como esclarecidas as questões abaixo:

- Páginas 46 a 48, da proposta comercial, só mencionam leds nas cores vermelha, azul e âmbar, não traz as especificações do led na cor branca. A PC/RS utiliza somente leds na cor vermelha e branca. A página 47, no seu cabeçalho, menciona a cor branca, mas logo abaixo não traz suas especificações;
 - Item 3.1. Sinalizador Visual - Barra Sinalizadora: A documentação apresentada pela licitante consiste em catálogo genérico, sem identificação precisa do modelo ofertado, marca ou versão específica. Ademais, a altura da barra sinalizadora indicada no catálogo é de 120 mm, superando o limite máximo permitido de 110 mm. Essa discrepância, não será aceita como uma mera variação técnica aceitável, dada a função crítica do equipamento para a segurança operacional da viatura;
 - 3.1.2. Sinalizador da grade frontal: O material apresentado refere-se novamente a um catálogo genérico, sem menção ao modelo específico que será aplicado. A ausência de identificação do produto ofertado compromete a rastreabilidade e a conformidade técnica do equipamento, impedindo a verificação do atendimento pleno aos requisitos funcionais e de instalação exigidos no projeto;
 - 3.2. Sinalizador acústico - Microfone PTT do megafone: O item apresentado é ilustrado por um modelo de controlador cujo cabo do PTT encontra-se integrado ao próprio módulo, o que torna impossível sua instalação na parte interna do porta-luvas, como expressamente exigido no edital. Além disso, não há especificação do modelo proposto, persistindo o problema de generalidade da documentação;
 - Páginas 152, 183, 193/194 e 218 constam os atestados de capacidade técnica. Ocorre que, mesmo sendo assinados pelos supostos clientes, os documentos foram redigidos em folha timbrada da própria blindadora, como se ela desse um atestado para ela mesma;
 - Falta o Certificado de Registro (CR) do Exército, da licitante (vide itens 5.1.1 e 5.1.2 do TR). Localizado apenas o CR da blindadora, LAF Blindagem Ltda.
- LOTE 06: A proposta final do lote 06 referente ao veículo ofertado VOLKSWAGEN VIRTUS EXCLUSIVE 250 TSI 150 CV, pela empresa MAGGI AUTOMÓVEIS LTDA foi analisada tecnicamente. Porém, alguns itens do Termo de Referência – 0595.0002.010107 não foram localizados, assim requeremos que seja solicitado diligência junto ao licitante, visto que não foi localizada a declaração de manutenção da garantia, pela licitante, para as adaptações/implementações/transformações, inclusive blindagem (itens 6.6 e 6.6.1 do TR). O que foi juntada, e consta na página 20, foi a declaração de **garantia do veículo**, que não se confunde com a garantia das adaptações/transformações. Veja que na referida declaração (página 20), nas penúltima e última linhas, está escrito: "(...) *declara para os devidos fins a manutenção da **garantia do veículo** por 36 meses, após a blindagem e adaptações inerentes ao Edital (...)*". Nada refere sobre a garantia das adaptações.
- LOTES 07 e 08: As propostas finais para os lotes 07 e 08 referentes aos veículos ofertados CAO A CHERY TIGGO 8 PRO, pela empresa NRTT - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram analisadas tecnicamente. Porém, alguns itens desta versão não estão de acordo com os Termos de Referência – 0595.0002.010112 e 0595.0002.010113.

Especificação Técnica	Veículo Oferecido
Combustível: Diesel	Gasolina
Tanque de combustível: Mínimo 60 a 70 litros	51 litros
Chassi longarina de aço	Chassi monobloco
Tração 4 x 4	Tração 4 x 2
Pintura sólida	Preto: Metálico e Branco: Perolizado
Estepe: mesma dimensão das rodas (19")	Estepe temporário de 17"

Assim, relatamos que as propostas apresentadas para os lotes 07 e 08 não atendem e não estão de acordo com os requisitos técnicos exigidos no PE nº 0578/2025.

Ademais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários.

Atenciosamente,

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	Estêvão Goñi Poitine Analista de Projetos e Políticas Públicas do Estado - APPPE Departamento de Transportes do Estado do RS - DTERS Planejamento, Governança e Gestão +55 (51) 3288 1363 CAFF • Av. Borges de Medeiros 1501, 1º andar Porto Alegre, RS • 90119-900 planejamento.rs.gov.br
---	--

De: DAP-DTM-SCOM - Serviço de Compras - [PC] <dap-dtm-compras@pc.rs.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 13:20

Para: Eduardo Otavio Teixeira da Fonseca <eduardo-fonseca@spgg.rs.gov.br>; Estevao Goni Poitine <estevao-poitine@planejamento.rs.gov.br>

Cc: Andre Luis De Castro Sperotto <andre-sperotto@pc.rs.gov.br>

Assunto: Análise de documentação.

Boa tarde!

Prezados, dando prosseguimento ao processo licitatório PE 0578/2025, segue retorno quanto à análise da documentação dos lotes 2, 3, 4, 5 e 6.

LOTE 2 - PICAPE DISCRETA

- na descrição do objeto (especificações) faltou o tópico 8 do Termo de Referência (Entendo como um erro formal. Nada que uma simples diligência não resolva);
- verificar o valor ofertado (página 13), pois me parece que o valor está com isenção do IPI, o que não se aplica, neste caso, visto se tratar de viatura discreta.

LOTE 3 - PICAPE OSTENSIVA - CELA COM BANCOS

- na descrição do objeto (especificações) faltou o tópico 8 do Termo de Referência (Entendo como um erro formal. Nada que uma simples diligência não resolva);

LOTE 4 - SUV OSTENSIVO MÍN. 114 CV COM CELA

- na descrição do objeto (especificações) faltaram os tópicos 5 a 8 do Termo de Referência (Entendo como um erro formal. Nada que uma simples diligência não resolva);
- Páginas 46 a 48, da proposta comercial, só mencionam leds nas cores vermelha, azul e âmbar, não traz as especificações do led na cor branca. A PC/RS utiliza somente leds na cor vermelha e branca. A página 47, no seu cabeçalho, menciona a cor branca, mas logo abaixo não traz suas especificações. (Diligenciar resolve);
- Páginas 152, 183, 193/194 e 218 constam os atestados de capacidade técnica. Ocorre que, mesmo sendo assinados pelos supostos clientes, os documentos foram redigidos em folha timbrada da própria blindadora, como se ela desse um atestado para ela mesma. (Com a palavra, a Celic);
- Falta o Certificado de Registro (CR) do Exército, da licitante (vide itens 5.1.1 e 5.1.2 do TR). Localizei só o CR da blindadora. (Diligenciar).

LOTE 5 - PICAPE OSTENSIVA COM CELA

- na descrição do objeto (especificações) faltou o tópico 8 do Termo de Referência (Entendo como um erro formal. Nada que uma simples diligência não resolva).

LOTE 6 - SEDAN MÍN. 140 CV - DISCRETO

- Não localizei a declaração de manutenção da garantia, pela licitante, para as adaptações/implementações/transformações, inclusive blindagem (itens 6.6 e 6.6.1 do TR). O que foi juntada, e consta na página 20, foi a declaração de **garantia do veículo**, que não se confunde com a garantia das adaptações/transformações. Veja que na referida declaração (página 20), nas penúltima e última linhas, está escrito: "(...) *declara para os devidos fins a manutenção da **garantia do veículo** por 36 meses, após a blindagem e adaptações inerentes ao Edital (...)*". Nada refere sobre a garantia das adaptações (Diligenciar).
- Por fim, mas nada que macule a proposta, a licitante errou o número do Pregão Eletrônico, colocou o número do PE da Brigada Militar.

Atenciosamente,

Fabiano Rodrigues
Inspetor de Polícia



Serviço de Compras e Pronto Pagamento - SCPP/DTM/DAP

Divisão de Transporte e Manutenção - DTM

Rua Delegado Grant, 148

Bairro Santana, Porto Alegre/RS – 90160-080

Telefone: (51) 3288-2260

E-mail: dap-dtm-compras@pc.rs.gov.br